

XV COPA DE FUTEBOL SETE UGV
REGULAMENTO GERAL
2025

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem a XV COPA DE FUTEBOL SETE UGV, promovido pelo Curso de Educação Física da UGV – Centro Universitário.

ART. 2º - É da competência da Comissão Organizadora a realização, promoção e organização do Campeonato.

ART. 3º - Objetiva-se, através deste evento, o estímulo da prática do Futebol Sete, promovendo a confraternização entre os acadêmicos, acadêmicas e cursos participantes, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e do esporte.

II – DA ORGANIZAÇÃO

ART. 4º - Os Cursos, por meio de seus coordenadores participantes, serão considerados conhecedores deste Regulamento, e assim se submeterão a todas as diretrizes, responsabilidades ou consequências decorrentes dele.

ART. 5º - Compete a Comissão Organizadora:

- a) Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- b) Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- c) Designar oficiais de arbitragem e delegados dos jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto dos indicados;
- d) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos, após exame das súmulas e respectivos relatórios;
- e) Determinar a perda dos pontos quando qualquer equipe utilizar atleta sem condições de jogo;

- f) Examinar os documentos dos atletas inscritos, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

III – DAS CATEGORIAS

ART. 6º - Serão disputadas as seguintes categorias:

Categoria LIVRE MASCULINO, atletas devidamente matriculados nos cursos de graduação da UGV, no ano letivo de 2025.

Categoria LIVRE FEMININO, atletas devidamente matriculadas nos cursos de graduação da UGV, no ano letivo de 2025.

§ 1º - O Atleta poderá participar da XV COPA FUTEBOL 7 UGV, desde que inscrito regularmente **apenas por um Curso**.

§ 2º - Somente para os cursos que **não obtiverem** número suficiente de atletas poderão unir-se, (máximo 3 cursos), constando na ficha de inscrição, que deverá ser **aprova**da **pela Comissão Organizadora** e assinada por todos os coordenadores.

§ 3º - O atleta devidamente inscrito e relacionado na súmula, será considerado aprovado por todos os participantes, não podendo ser alvo de protesto ou contestação, após a primeira rodada.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

ART. 7º - Poderão participar da XV COPA FUTEBOL 7 UGV 2025 todos os cursos e acadêmicos da Instituição, desde que estejam matriculados e não estejam cumprindo penas disciplinares.

V – DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES / DIRIGENTES E ATLETAS

ART. 8º - As inscrições e entrega de relação dos atletas deverá ocorrer até a data **03/09/2025**, na secretaria da UGV. O limite mínimo de atletas inscritos é 12 e o máximo

de atletas inscritos é 16 (dezesseis), com mais 04 (quatro) membros da Comissão Técnica.

A COMISSÃO ORGANIZADORA REQUER O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO VALOR DE R\$ 120,00 POR EQUIPE.

ART. 9º - Na ficha de Inscrição deverá constar: Nome da equipe, nome do responsável (COORDENADOR DO CURSO) com RG e CPF, telefone para contato, deverá **obrigatoriamente ser digitada**. As inscrições dos atletas deverão constar o nome completo, número da identidade (RG/CPF) ou outro órgão de representação, período e assinatura.

§ 1º - Os Responsáveis (Coordenadores dos Cursos) das equipes se responsabilizarão pela veracidade das informações aprestadas na relação nominal.

É OBRIGATÓRIA A PARTICIPAÇÃO DE PELO MENOS UM REPRESENTANTE DA EQUIPE NO **CONGRESSO TÉCNICO** QUE OCORRERÁ NO DIA **10/09/2025**, ÀS 19H30, NO AUDITÓRIO PROF. DR. WILSON RAMOS FILHO (EDIFÍCIO SEDE DA UGV), SENDO ELIMINADA DA COMPETIÇÃO A EQUIPE QUE NÃO TIVER REPRESENTANTE.

ART. 10º - Cada CURSO / EQUIPE poderá inscrever o mínimo de 12 (doze) e o máximo de 16 (dezesseis) jogadores, constantes na ficha de inscrição.

§ 1º - A inscrição na X COPA FUTEBOL 7 UGV só terá sua efetivação após a entrega da ficha na data estipulada pela Comissão Organizadora devidamente DIGITADA e após o pagamento da taxa de inscrição.

Os atletas inscritos poderão ser substituídos até a data do início da Competição. Após o dia 13/09/2025 somente em caso de lesão ou justo motivo, devidamente comprovado e avaliado pela Comissão Organizadora;

§ 2º - Poderão ser complementadas novas inscrições com as vagas restantes, até o início da competição.

§ 3º - A comissão técnica (até 4 membros) deve ser obrigatoriamente composta por professores, acadêmicos ou colaboradores que tenham ligação direta com a UGV.

ART. 11º - A participação dos atletas será de inteira responsabilidade de quem os inscrever.

§ 1º - A identificação para participação do Atleta e Comissão Técnica nas partidas se dará através da apresentação antecipada de Documentos Oficiais, conforme definido em congresso técnico.

ART.12º - A UGV e Comissão Organizadora não se responsabilizará por incidentes ou acidentes ocorridos com atletas ou dirigentes antes, durante e depois de qualquer jogo ou disputa, cabendo às equipes e entidades participantes, através de seus representantes legais, as providências quanto às condições de aptidão física/clínica dos atletas para a prática do futebol.

ART. 13º - Poderão permanecer no banco de reservas:

- a) Até 09 (nove) atletas uniformizados e devidamente inscritos no Campeonato;
- b) Até 04 (quatro) representantes (dirigentes e/ou auxiliares), todos devidamente identificados através de documento e que tenham ligação direta com a UGV (colaborador, professor e/ou acadêmicos), entre eles **obrigatoriamente um professor da UGV**, todos devem constar na súmula do jogo.

ART. 14º - A participação de um mascote por equipe é obrigatória para concorrer ao Prêmio Extra da competição.

§ 1º - O mascote deverá constar na ficha de inscrição da equipe e não poderá ser alterado em nenhuma circunstância, mantendo a identidade durante toda a competição.

§ 2º - O mascote inscrita deverá estar presente nos jogos da sua respectiva equipe, demonstrando apoio e animando a torcida.

§ 3º - O nome e a caracterização do mascote não poderão ter conotação política, e deverá ser isento de qualquer forma de preconceito, seja ele de gênero, etnia, religião ou qualquer outra manifestação discriminatória.

VI – DA DURAÇÃO DOS JOGOS

ART. 15º Da duração das partidas

- **Na categoria masculina:** primeira fase terá a duração de 30 (trinta) minutos divididos em dois tempos de 15 (quinze) minutos, cada um com um intervalo de 5 (cinco) minutos. Nas fases eliminatórias a duração será de 40 (quarenta) minutos divididos em dois tempos de 20 (vinte) minutos, cada um com intervalo de 5 (cinco) minutos;
- **Na categoria feminina:** terá a duração de 30 (trinta minutos) divididos em dois tempos de 15 (quinze) minutos com intervalo de 5 (cinco) minutos em todas as fases da competição.
- Será permitido um tempo técnico de 01 (um) minuto por período. Sendo acrescido no final.
- As regras atenderão, no que for cabível, as exigências oficiais da Federação Paranaense de Futebol Sete.

VII – DO SISTEMA DE DISPUTA

ART. 16º - O sistema de disputa definido em congresso técnico será:

Equipes divididas em grupos, classificando-se os dois primeiros para a segunda fase, e posterior cruzamento olímpico, quartas de final, semifinal e final, à depender da quantidade de equipes inscritas.

- A fase classificatória será disputada preferencialmente aos SÁBADOS NO PERÍODO DA TARDE e à noite quando necessário (podendo ser disputado no domingo à tarde e em outros dias da semana, à noite).
- As fases SEMIFINAL E FINAL SERÃO DISPUTADAS NO PERÍODO NOTURNO, durante a semana.

VIII – DAS TABELAS E HORÁRIOS DOS JOGOS

ART. 17º - A tabela será elaborada em congresso técnico.

ART. 18º - As partidas, na primeira fase, terão início às 13h15 do dia 13/09/2025, com tolerância de 15 (quinze) minutos, apenas para o primeiro jogo. Nas fases semifinais e final os jogos iniciarão às 19h30.

ART. 19º - Os Jogos serão disputados no Centro Esportivo UGV (CEU), na avenida Bento Munhoz da Rocha, nesta cidade.

IX– DA CLASSIFICAÇÃO

ART. 20º - Para efeito de classificação, a contagem dos pontos será a seguinte:

- a) Vitória: 03 pontos
- b) Empate: 01 ponto
- c) Derrota: 00 pontos
- d) W.O.: Eliminação da equipe.

ART. 21º - Se duas equipes terminarem empatadas na soma dos pontos ganhos em uma mesma fase, o desempate será feito na seguinte ordem de critérios:

- a) Confronto direto na fase em disputa;
- b) Saldo de gols na fase em disputa;
- c) Número de vitórias na fase em disputa;
- d) Maior número de gols marcados na fase em disputa;
- e) Menor número de gols sofridos na fase em disputa;
- f) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- g) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- h) Sorteio.

X – DAS PENALIDADES

ART. 22º - Todas as infrações cometidas neste torneio serão analisadas e julgadas pela Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva, composta por 3 (três) membros designados pela Comissão Organizadora.

ART. 23º - O acúmulo de cartões na mesma competição resultará em suspensão automática para a partida seguinte, conforme a seguinte regra:

- a) 3 (três) cartões amarelos – suspensão automática de 1 (uma) partida.
- b) 1 (um) cartão vermelho – suspensão automática de 1 (uma) partida, além de outras penalidades.
- c) O acúmulo de cartões será zerado para a fase semifinal da competição.

ART. 24º - A equipe que não comparecer para a partida com o número mínimo de atletas exigidos pelo Regulamento da Federação Paranaense de Futebol Sete será automaticamente eliminada da competição. Além disso:

- Todos os resultados das partidas anteriores em que a equipe participou serão anulados para critérios futuros de desempate (resultado da partida, gols marcados, gols sofridos, cartões amarelos e cartões vermelhos);
- Serão considerados apenas os gols marcados para critérios de artilharia;
- Os atletas que não comparecerem ao jogo serão proibidos de participar da XVI Edição da Copa 7, no ano 2026.

MULTAS: Será aplicada uma multa de 2 (duas) caixas de leite (tipo longa vida de 1 litro) para cada cartão amarelo e 5 (cinco) caixas de leite para cada cartão vermelho. Essas multas devem ser pagas antes da partida subsequente.

PUNIÇÕES:

§ 1º - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada Equipe/Curso, independentemente da comunicação oficial e do julgamento, e a indevida participação de atletas, treinadores, massagistas e dirigentes suspensos, implicará na perda de 06 (seis) pontos pela equipe que o utilizar na partida.

§ 2º - A Equipe/Entidade que se utilizar de atleta não inscrito ou inscrito irregularmente será penalizada com a perda automática de 06 (seis) pontos, independente de outras punições que lhe poderão ser impostas.

§ 3º - Após a partida, ficará a disposição das equipes cópia da súmula que deverá ser retirada junto ao Delegado da Partida, representante da Comissão Organizadora.

§ 4 – A equipe que não comparecer, recebendo WxO, terá como penalidade o impedimento dos atletas inscritos que não compareceram na partida na XVI Copa de Futebol 7/2026.

§ 5 – As equipes devedoras de caixas de leite da edição da XV Copa7 – ano 2024, deverão acertar seu débito junto à Comissão Organizadora, até a data da inscrição.

ART. 25º - As penalidades serão aplicadas em grau de: ADVERTÊNCIA – SUSPENSÃO – ELIMINAÇÃO

§ 1º - No caso de AGRESSÃO, TENTATIVA DE AGRESSÃO OU AGRESSÃO MÚTUA, constantes em súmula através do relatório do árbitro, o infrator poderá ser suspenso ou eliminado do certame, independentemente de outras punições que poderão ser impostas pela Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva.

§ 2º - O(s) dirigente(s) ou atleta(s), mesmo que não participe da partida, desde que devidamente identificado na súmula ou através de comunicado oficial pela organização, em caso de tentativa ou agressão física ou moral aos árbitros, auxiliares, anotadores, poderão ser suspensos de competições e de eventos promovidos pela Comissão Organizadora.

ART. 26º - A Equipe, que através de seus dirigentes, atletas e/ou torcida, provocarem ou derem causa à interrupção da partida por mais de 05 (cinco) minutos, depois de advertidas pelo árbitro, serão consideradas vencidas e poderão, conforme o relatório da arbitragem, ser eliminadas da competição.

§ 1º O disposto neste artigo também se aplicará, a critério do árbitro, em caso de indisciplina coletiva de uma das equipes, atletas e/ou dirigentes, independentes daquele prazo e advertência.

ART. 27º - Em caso de invasão de campo e/ou outros fatos que venham inviabilizar ou suspender partidas, a Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva poderá, desde que comprovada a autoria por parte da equipe ou torcida, eliminar a equipe do certame, independentemente de outras medidas punitivas que forem cabíveis.

§ Único - A Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva se reserva no direito de punir, suspender ou eliminar o atleta ou dirigente que agir com conduta antidesportiva fora ou dentro dos limites da partida, independentemente das penalidades impostas pela arbitragem.

XI – DOS RECURSOS

Art. 28º - Todo e qualquer recurso ou representação deverá ser fundamentado e dirigido oficialmente à Comissão Organizadora da Copa UGV.

Art. 29º - Não serão apreciados recursos ou representações que não forem firmados pelos Responsáveis inscritos na Ficha de Inscrição da Equipe.

Art. 30º - Caberá exclusivamente ao impetrante do recurso ou representação o fornecimento de provas das irregularidades. Caso ele esteja desprovido das provas, não será aceito pela Comissão Organizadora.

Art. 31º - Os recursos e representações deverão ser apresentados até às 16h (dezesesseis horas) do primeiro dia útil subsequente após a realização da partida ou participação sob “júdice” na secretaria da UGV. Após esse prazo, os resultados estarão automaticamente homologados, não cabendo mais qualquer tipo de recurso ou representação.

XII – DA PREMIAÇÃO

Art. 32º - A premiação do XV COPA FUTEBOL 7 UGV 2025, consistirá no seguinte:

- Medalhas a todos os atletas e comissão técnica, classificados em 1º, 2º e 3º lugares.
- Troféu Rotativo para o 1º lugar + Troféu 15 anos Copa 7
- Troféu para o artilheiro do campeonato.

- Troféu para o goleiro menos vazado.
- Medalha craque da partida.
- Prêmio Mascote

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 33º - As equipes, atletas e dirigentes que infringirem o Regulamento Geral quanto aos dispositivos legais constantes na parte disciplinar ou se ausentarem dos compromissos assumidos previamente constantes nas tabelas da competição sem qualquer justificativa, serão suspensos por 02 (dois) jogos.

ART. 34º - Os promotores e organizadores não se responsabilizarão por acidentes de qualquer natureza aos atletas ou equipes participantes que ocorram antes, durante ou depois das competições.

ART 35º - Os equipamentos, acessórios e uniformes de uso de cada atleta e das equipes deverão ser fiscalizados, autorizados e/ou exigidos pelo Árbitro da partida, sendo de responsabilidade de cada equipe o cumprimento de tais exigências.

ART. 36º - Todos os casos omissos no presente regulamento serão decididos, sem apelação, pela Comissão Organizadora, que os resolverá de acordo com as normas da ética esportiva e legislação vigente específica para o futebol, conforme determina a Federação Paranaense de Futebol Sete.

ART. 37º - As regras da XV COPA FUTEBOL 7 UGV, seguirão as disposições previstas pela Federação Paranaense de Futebol Sete, excluídas as adaptações contidas neste regulamento.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

José Augusto de Lima

Rosicler Duarte Barbosa

Maycon Legat

Luana Otto

Marly Terezinha Della Latta

Mateus Cassol Tagliani

Marília G. Stasiak França

Stanley Robert Thiel Júnior

Thomas de Lara

Thomas Jefferson Tavares Rabuske

Iago Geller

COMISSÃO JULGADORA

Prof. Edson Aires da Silva

Prof. João Vitor Passuello Smaniotto

Prof.^a Larissa Jagnez

Prof. Hilton Tomal

União da Vitória, 20 agosto de 2025.